

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 12512023

TERÇA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO 1251/2023

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B

Wanderley Raseira Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico

84.990-000

Arapoti Estado do Paraná

CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site

diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
12512023.



COD. DE VERIFICAÇÃO

12512023

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ► Prefeitura Municipal | 2 |
| DECRETO Nº 6.604/2023 | 2 |
| ► Licitações e Compras | 8 |
| EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - TP 03-2021 - CT- 296- 2022 - Vieira Mello .. | 8 |
| Aviso de abertura dos envelopes de propostas de preços - Concorrência | |
| 4/2022. Alienação de imóveis. | 9 |
| ► Câmara Municipal de Arapoti | 11 |
| Termo de Adesão ao Serviço Voluntário | 11 |
| Portaria nº 009/2023 | 15 |
| Portaria nº 0010/2023 | 19 |

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.604/2023

Dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores públicos, de acordo com a Lei Complementar n.º 07, de 21 de junho de 2007 e Lei Complementar n.º 40, de 18 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que os servidores públicos passaram por avaliação de desempenho e fazem jus a referida progressão horizontal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o artigo nº 28 da Lei Complementar 40/2013, avaliados no interstício 2020/2022.

Parágrafo Único – Os servidores que não atingiram os requisitos da Lei Complementar 40/2013, para lograr avanço horizontal na tabela de vencimentos (Anexo V da Lei Complementar 07/2007) permanecem na mesma referência, não constando na relação abaixo.

Agente Comunitário de Saúde

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------------------------|--------------|-------|------------|
| Akerli Cristina de Oliveira | X.XXX.834-2 | XVIII | E |
| Angela Carneiro dos Santos | X.XXX.289-1 | XVIII | C |
| Celia Vanessa dos Reis | XX.XXX.530-2 | XVIII | E |
| Denise Delgado Lopes Camargo | XX.XXX.681-7 | XVIII | E |
| Divanira Aparecida da Silva | X.XXX.257-2 | XVIII | E |
| Edneia dos Santos Matiz | X.XXX.981-8 | XVIII | E |
| Eunice de Fatima Machado | X.XXX.951-2 | XVIII | C |
| Fabricia Renata Xavier | XX.XXX.895-7 | XVIII | E |
| Graciela Pena Buniovski | X.XXX.327-6 | XVIII | E |
| Gracieli de Jesus Ferreira da Silva | X.XXX.486-8 | XVIII | B |
| Janaina Marinho de Souza | X.XXX.729-2 | XVIII | E |
| Jossiane dos Santos Olegário | XX.XXX.521-3 | XVIII | E |
| Lilian Simone Chaves | X.XXX.832-9 | XVIII | B |
| Luiz Henrique Fernandes | XX.XXX.924-4 | XVIII | B |
| Marcilene Aparecida Carneiro | X.XXX.720-0 | XVIII | E |
| Mariana Aparecida Mendes de Camargo | X.XXX.338-5 | XVIII | C |
| Marilia Aparecida Pacheco | XX.XXX.441-0 | XVIII | B |
| Priscila de Fatima Penna de Oliveira | X.XXX.090-0 | XVIII | E |
| Raissa Laís Cordeiro | XX.XXX.217-2 | XVIII | C |
| Regineli Coutinho Gouveia de Paula | X.XXX.203-2 | XVIII | B |
| Ricardo da Silva | XX.XXX.207-9 | XVIII | C |
| Romulo Narian Mascarenhas Benatto | X.XXX.503-6 | XVIII | C |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

| | | | |
|-----------------------------|--------------|-------|---|
| Silvia Cristiane dos Santos | X.XXX.980-2 | XVIII | B |
| Silmara Rodrigues de Lima | X.XXX.723-0 | XVIII | E |
| Valmeri dos Santos Martins | X.XXX.864-5 | XVIII | E |
| Valquiria Potocoski | XX.XXX.916-1 | XVIII | E |
| Vanessa Oliveira Lux | X.XXX.334-4 | XVIII | C |

Advogado

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------------|--------------|-------|------------|
| Dione Batista dos Santos | XX.XXX.234-5 | XI | D |

Agente da Defesa Civil

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-----------------------|--------------|-------|------------|
| Rolant Cleiton Reuter | XX.XXX.673-4 | IV | C |

Agente de Endemias

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------------------|--------------|-------|------------|
| Erick Bueno da Luz | XX.XXX.174-3 | XVIII | C |
| Fernanda Lucas dos Santos de Paula | XX.XXX.532-1 | XVIII | C |
| Leandro Ramos Alves | X.XXX.098-6 | XVIII | C |
| Maurício Mometto | X.XXX.957-3 | XVIII | B |
| Michele de Oliveira | X.XXX.140-5 | XVIII | C |

Assistente de Comunicação

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------|-------------|-------|------------|
| Wanderley Rasera Junior | X.XXX.596-0 | IX | B |

Auxiliar de Serviços Gerais

| Nome | RG | Nível | Referência |
|---------------------------------------|--------------|-------|------------|
| Andressa Thaíza da Silva | X.XXX.665-7 | I | C |
| Claudia Cristina Balbino | X.XXX.510-6 | I | C |
| Cleide Dias de Souza | XX.XXX.522-8 | I | B |
| Daniel Aparecido Pedro | XX.XXX.395-7 | I | C |
| Lucelene da Silva | X.XXX.957-6 | I | C |
| Patricia Aparecida Coelho de Oliveira | X.XXX.814-8 | I | C |
| Rosana Maria de Almeida | X.XXX.912-4 | I | B |
| Sandra Mara de Souza Ribeiro | X.XXX.473-7 | I | B |
| Tania Mara de Mello | X.XXX.402-9 | I | B |
| Vanderlei Santos da Silva | X.XXX.416-6 | I | C |
| Virginia Ap. Deonizio de Almeida | X.XXX.604-5 | I | C |

Auxiliar de Farmácia

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------------------|--------------|-------|------------|
| Janete Aparecida Pena de Lara | X.XXX.029-6 | III | B |
| Emilly Jenniffer Gefer de Lara | XX.XXX.380-0 | III | B |

Contador

| Nome | RG | Nível | Referência |
|---------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Lusmari Karine Liechocki Felix Darino | X.XXX.651-2 | X | D |

Dentista Bucomaxilofacial

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

| Nome | RG | Nível | Referência |
|---------------------------|-------------|-------|------------|
| Nadianara da Silva Santos | X.XXX.119-4 | XVI | E |

Dentista II

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------|-----------|-------|------------|
| Marcelle Gomes Pereira | X.XXX.238 | X | E |

Enfermeiro II

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------------------|--------------|-------|------------|
| Andrea Cristina da Silva | XX.XXX.764-6 | IX | E |
| Camila Casagrande Osorio | X.XXX.005-0 | IX | B |
| Cristiane Aparecida Camargo | X.XXX.795-9 | IX | B |
| Eglen Cassia Ciola Lima Almeida | X.XXX.931-5 | IX | B |
| Eloisa Maria Soares de Camargo | X.XXX.787-0 | IX | E |
| Emilaine Gregorio Klichowski | XX.XXX.130-8 | IX | D |
| Luciano Faustino da Silva | X.XXX.586-7 | IX | E |
| Marcia Maria Giglio | XX.XXX.517-X | IX | E |
| Talita Teixeira Kluppel dos Santos | X.XXX.982-4 | IX | E |

Engenheiro Civil

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------------|-------------|-------|------------|
| José Mauro de Almeida Afonso | X.XXX.970-0 | XIX | C |

Engenheiro Civil II

| Nome | RG | Nível | Referência |
|----------------------------|-------------|-------|------------|
| Jiolvanny Marques Dorneles | X.XXX.946-7 | XI | B |

Farmacêutico Bioquímico II

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-----------------------------------|--------------|-------|------------|
| Juliana Maria Francomano Demarque | XX.XXX.838-0 | IX | C |

Fiscal de Tributos

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida | X.XXX.009-4 | IX | D |

Fisioterapeuta

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------------|-------------|-------|------------|
| Cyntia Guerke dos Santos | X.XXX.131-0 | IX | B |

Fonoaudiólogo

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------|--------------|-------|------------|
| Valeria Vieira de Souza | XX.XXX.355-X | IX | C |

Mãe Social

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------|--------------|-------|------------|
| Gizele Bispo da Silva | XX.XXX.880-9 | III | C |
| Eliane Lopes dos Santos | X.XXX.722-0 | III | B |

Médico II PSF

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------|-------------|-------|------------|
| Daniel de Barros Franco | X.XXX.621-0 | XII | C |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

| | | | |
|----------------|-------------|-----|---|
| Rosana Justino | X.XXX.958-8 | XII | C |
|----------------|-------------|-----|---|

Médico Plantonista

| Nome | RG | Nível | Referência |
|----------------------------|--------------|-------|------------|
| Alexander Pinheiro Pierola | X.XXX.113-43 | XII | C |

Motorista de Veículos Pesados

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------------------|--------------|-------|------------|
| Adelino dos Santos Ribeiro | X.XXX.866-6 | IV | E |
| Adilson Teodoro Rosa | X.XXX.615-8 | IV | C |
| Alisson José Camargo | XX.XXX.586-2 | IV | C |
| Andre Luiz Mainardes | X.XXX.278-6 | IV | B |
| Antonio Gomes dos Santos | X.XXX.673-0 | IV | B |
| Dionisio Barbosa Pires | X.XXX.547-4 | IV | C |
| Edimar almeida | X.XXX.593-7 | IV | C |
| Edivaldo Almeida Pontes | X.XXX.023-7 | IV | C |
| Edvaldo Aparecido Antunes | X.XXX.293-0 | IV | C |
| Elizeu Furquim dos Santos | X.XXX.472-5 | IV | C |
| Erivelto Jose Paes de Almeida | X.XXX.135-6 | IV | E |
| Eures Elias de Souza | X.XXX.027-3 | IV | C |
| Fabiano da Silva Mendes | X.XXX.878-8 | IV | E |
| Gino Cezar dos Santos | X.XXX.788-0 | IV | B |
| João Marcelino de Moraes | X.XXX.916-3 | IV | B |
| João Maria de Almeida Lopes | X.XXX.488-6 | IV | C |
| Jonathan José Ribeiro da Silva | X.XXX.351-9 | IV | C |
| Jose Nei Rosa | X.XXX.484-7 | IV | E |
| Josenei dos Santos | X.XXX.882-2 | IV | B |
| Juarez Ortiz | X.XXX.632-3 | IV | C |
| Leandro Aparecido Ferreira | X.XXX.034-0 | IV | D |
| Leandro Correa da Silva | X.XXX.477-5 | IV | E |
| Luis Antonio Pietrowski | X.XXX.047-1 | IV | C |
| Marcos Zietz | X.XXX.971-8 | IV | C |
| Marineo João Mendes Ferreira | X.XXX.914-7 | IV | E |
| Renilson Chaves Maciel | X.XXX.774-6 | IV | C |
| Ulisses Dias Filho | X.XXX.267 | IV | D |
| Valdir Fernandes de Oliveira | X.XXX.321-4 | IV | C |
| Zaqueu Paes de Almeida | X.XXX.478-5 | IV | C |

Nutricionista

| Nome | RG | Nível | Referência |
|--------------------|--------------|-------|------------|
| Patricia Zambianco | XX.XXX.546-5 | IX | B |

Oficial Administrativo B

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------------|--------------|-------|------------|
| Ana Carolina Vieira Jayme | XX.XXX.214-0 | VIII | B |
| Douglas Renan Urias de Souza | X.XXX.846-9 | VIII | E |
| Edilene de Fátima Prado | X.XXX.466-0 | VIII | D |
| Everthon Gonçalves Macan | X.XXX.785.-5 | VIII | D |
| Etenilson Ferreira Viana | XX.XXX.769-9 | VIII | D |
| Marcio de Carvalho Martins | X.XXX.031-6 | VIII | B |
| João Paulo da Silva | XX.XXX.990-7 | VIII | D |
| Sueli de Andrade | X.XXX.315-5 | VIII | E |

Operador de Máquinas

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------|----|-------|------------|
|------|----|-------|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

| | | | |
|----------------------------------|--------------|----|---|
| João Rodrigues | XX.XXX.198-8 | IV | C |
| Sergio Antonio Rodrigues de Lara | X.XXX.143-8 | IV | E |

Psicólogo

| Nome | RG | Nível | Referência |
|----------------------------------|-------------|-------|------------|
| Tamiris Cristina de Goes Almeida | X.XXX.782-7 | IX | E |
| Thalita Rafaela Neves | X.XXX.964-2 | IX | B |

Técnico em Segurança do Trabalho

| Nome | RG | Nível | Referência |
|------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Ticiane Caroline Pietroski Moreira | X.XXX.878-3 | VII | C |

Técnico em Enfermagem

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------------------|--------------|-------|------------|
| Amanda de Oliveira Santos | XX.XXX.141-4 | VII | E |
| Clarice Alves Teixeira | X.XXX.254-0 | VII | B |
| Cleiton Tavares da Silva | X.XXX.394-1 | VII | B |
| Daniela Mendes | XX.XXX.747-5 | VII | B |
| Elaine Cristina Decol Beneti Pontes | X.XXX.404-7 | VII | E |
| Erica Cristina Santana | X.XXX.061-6 | VII | B |
| Gilmara Aparecida Mascarenhas | X.XXX.413-0 | VII | D |
| Hedylaine Inocencia Silva de Lima | X.XXX.316-8 | VII | E |
| Jessica Luana Kiuteka | XX.XXX.482-0 | VII | D |
| Leonice Aparecida Anhaia | X.XXX.812-0 | VII | E |
| Marcia de Melo Santos Guedes | X.XXX.637-7 | VII | D |
| Marciane Furquim de Camargo | X.XXX.795-0 | VII | B |
| Maria Aparecida Anhaia Bonin | X.XXX.994-7 | VII | C |
| Maria Carolina Araujo de Matos | XX.XXX.082-5 | VII | E |
| Maria Franciele de Moraes | XX.XXX.416-8 | VII | E |
| Marialda do Rocio Chaves Iglesias | X.XXX.883-2 | VII | E |
| Mariane Correia Aguiar | X.XXX.145-0 | VII | D |
| Marielim Valério | XX.XXX.231-6 | VII | E |
| Marlene de Lima | XX.XXX.955-8 | VII | C |
| Miriam da Silva Munhoz | X.XXX.391-8 | VII | D |
| Paulo Alves de Oliveira | X.XXX.644-0 | VII | B |
| Paulo Cesar Pedroso | X.XXX.406-7 | VII | E |
| Renata Cristina Aguiar | XX.XXX.077-5 | VII | E |
| Roseli Szareski | X.XXX.792-6 | VII | E |
| Silvana da Silva | X.XXX.718-8 | VII | E |
| Silvia Arleane Decol Beneti Pontes | X.XXX.074-9 | VII | E |
| Simone de Fatima Roza | X.XXX.287-8 | VII | E |
| Suzana Silva de Aquino Gonçalves | X.XXX.436-4 | VII | D |

Técnico em Higiene Dental

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-------------------------------------|-------------|-------|------------|
| Celia Batista Cordeiro | X.XXX.241-9 | VII | E |
| Clarice Lara de Araujo | X.XXX.348-9 | VII | E |
| Elediane da Rocha Decol | X.XXX.118-0 | VII | E |
| Elenita Moreira | X.XXX.211-6 | VII | E |
| Luciana Aparecida Alves de Oliveira | X.XXX.781-0 | VII | E |
| Maria Lucia de Azevedo Videira | X.XXX.691-2 | VII | E |
| Patricia do Rocio Lopes Sousa | X.XXX.151-1 | VII | E |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

Técnico em Radiologia

| Nome | RG | Nível | Referência |
|-----------------------|--------------|-------|------------|
| André da Silva França | XX.XXX.116-5 | XIV | E |
| Marcio Mazur | X.XXX.984-1 | XIV | C |

Art. 2º Deve a Divisão de Recursos Humanos proceder com as devidas atualizações nas fichas funcionais para que surtam os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-LUIS ANTÔNIO BISPO -
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO
2º TERMO ADITIVO**

Contrato n°: 296/2022.

Tomada de Preço n°: 03/2021.

Contratante: Município de Arapoti.

Contratada: VIEIRA MELLO EIRELI EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** do Contrato sob o n° 296/2022, sendo execução por mais 60 (sessenta) dias, de 15/01/2023 até a data de 15/03/2023, e vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 07/02/2023 até a data de 07/04/2023.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 13/01/2023.

N.S.124351079582116639522776681390235507563

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Edital de Concorrência Pública nº 04/2022.

Processo nº 135/2022.

Objeto: Alienação de imóveis públicos sem benfeitorias localizados no setor industrial do município de Arapoti.

Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços: As 09hrs00min do dia 01/02/2023.

Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Informações: Maiores Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira e pelo telefone 3512-3033

Data do Aviso: 17/01/2023.

Luciano Aguiar Rocha
Comissão Permanente de Licitação

N.S.124351079582116639522776681390235507563

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Edital de Concorrência Pública nº 04/2022.

Processo nº 135/2022.

Objeto: Alienação de imóveis públicos sem benfeitorias localizados no setor industrial do município de Arapoti.

Abertura dos Envelopes das Propostas de Preços: As 09hrs00min do dia 01/02/2023.

Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

Informações: Maiores Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira e pelo telefone 3512-3033

Data do Aviso: 17/01/2023.

Luciano Aguiar Rocha
Comissão Permanente de Licitação

N.S.124351079582116639522776681390235507563



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, CNPJ nº 77.780.245/0001 - 03, com sede na Rua Plácido Leite, 136, Centro Cívico, Arapoti, neste ato representada pelo seu Presidente, Exmo Sr. **LUCIANO FERREIRA DA SILVA** e, de outro lado, a SrA. **GISLAINE CRISTINA LEONARDO DACAL** RG nº 9.865.097 - 0 e CPF 062.170.039 - 88 estado civil residente no bairro Capão Bonito, na cidade de Arapoti, telefone 043 - 9975 - 4563, neste ato denominado **VOLUNTÁRIA**, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo de Adesão, a **VOLUNTÁRIA** decide espontaneamente realizar atividade voluntária e está ciente do teor da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que declara que esse serviço não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.2. A **VOLUNTÁRIA** prestará as atividades complementares a seguir discriminadas:

- Assessoramento nos trabalhos de transição de mandato da Câmara Municipal de Arapoti.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIA

2.1. As atividades da **VOLUNTÁRIA** serão cumpridas em 20 horas semanais, diariamente, no horário das 08:00 às 11:30, e serão prestadas na Câmara Municipal de Arapoti.

2.2. Os dias, horários e lugares acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA DO VOLUNTARIADO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

3.1. O serviço VOLUNTÁRIO não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

3.2. O ressarcimento por despesas realizadas no âmbito das atividades voluntárias apenas ocorrerá se autorizado previamente, mediante prévia análise favorável.

3.3. O exercício do serviço VOLUNTÁRIO não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Cabe a **VOLUNTÁRIA**:

- a) desenvolver os serviços com zelo e de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
- b) ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
- c) identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
- d) tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, assim como os demais prestadores de serviços VOLUNTÁRIAS e o público em geral;
- e) exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
- f) avisar antecipadamente sobre as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço VOLUNTÁRIO;
- g) respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pela entidade ou órgão no qual se encontrar prestando serviços VOLUNTÁRIOS, ficando vedada a readmissão na qualidade de prestador de serviços VOLUNTÁRIOS desligado na forma deste item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

A prestação dos serviços VOLUNTÁRIOS terá prazo de duração de até 1 (um) ano, podendo ser renovado o presente Termo, a critério das partes, mediante Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

6.1. A **VOLUNTÁRIA** responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços VOLUNTÁRIOS a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao Presidente.

6.2. Responderá a **VOLUNTÁRIA**, ainda, pelos danos causados ao patrimônio público, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

A **VOLUNTÁRIA** declara não possuir antecedentes criminais e impedimentos médicos para realização dos serviços VOLUNTÁRIOS indicados na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, ficando ciente que inveracidade nas informações prestadas importará no término do presente Termo de Adesão de Serviço VOLUNTÁRIO, além das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO

Dar-se-á o desligamento da **VOLUNTÁRIA** no exercício das atividades exercidas no âmbito da Administração, se:

a) não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;

b) A **VOLUNTÁRIA** apresentar comportamento incompatível com a atuação;



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

- e) não houver a reparação dos danos que a **VOLUNTÁRIA** vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço **VOLUNTÁRIA**;
- d) a **VOLUNTÁRIA** atuar em conflito de interesses;
- e) houver interesse público ou conveniência da Administração Pública;
- f) ficar evidenciada a ausência de interesse da **VOLUNTÁRIA** superveniente à formalização do Termo;

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Fica facultada a rescisão do Termo de Adesão ao Serviço **VOLUNTÁRIO** por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que informada pelo denunciante, com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIA**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Câmara Municipal de Arapoti em 10 de Janeiro de 2023.



LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara



GISLAINE CRISTINA LEONARDO

DACAL

VOLUNTÁRIA



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0009/2023

Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, define atribuições e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XII, do Regimento Interno, e nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93; considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti conforme abaixo discriminados:

I – Presidente: APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO, Técnico Administrativo, RG 6.XXX.965-2 - servidora efetiva;

II - Membros:

a) MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR, Oficial Administrativo, RG 9.XXX.074-1 - servidor efetivo;

b) ADENILSON ALEXANDRE RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 24.XXX.233-1 – servidor efetivo.

III - Membro Suplente:

a) MARCOS PAZ DOS SANTOS, Telefonista, RG 7.XXX.292-0 – servidor efetivo;

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Arapoti.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0049/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23011715204682C62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras e Licitações, quando exigível;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmrapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0049/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23011715204682C62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com as finalidades da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões, bem como realizar pesquisa de preços e informar sobre a existência de recursos orçamentários;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, quando necessário, o suplente;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior com cópia para o controle Interno, relatório mensal dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;

IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papeis da Comissão

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br

Página 3

www.cmrapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0049/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ger-e-informe> o código: 23011715204682C62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º A presente nomeação terá efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021, independente da data de publicação.

Art. 9º Fica a Seção de Pessoal, incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Sala das Sessões Francisco Sidinei Rogenski, 17 de janeiro de 2023.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 4 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 0049/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23011715204682C62



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0010/2023

Ementa: Nomeia a Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Arapoti.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti - Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº21/2010, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Arapoti.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Efetivos será composta pelos servidores:

I - PRESIDENTE:

ALBA MARIA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES - Procuradora Jurídica - RG sob o nº 4.XXX.775-0;

II - MEMBROS:

NICOLE RENATA CHIARADIA - Assistente de Imprensa - RG sob o nº 8.XXX.065-4;

MARCOS PAZ DOS SANTOS - Telefonista - RG sob o nº 7.XXX.292-0;

III - SUPLENTE:

ADENILSON ALEXANDRE RIBEIRO - Auxiliar de Serviços Gerais, RG sob o nº 24.XXX.233-1;

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Efetivos será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor NICOLE RENATA CHIARADIA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o texto publicado na data de 20 de dezembro de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Protocolo: 0050/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2301171536120C346



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Arapoti, 17 de janeiro de 2023.

Luciano Ferreira da Silva
Presidente

N.S.124351079582116639522776681390235507563

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
Página 2 www.cmrapoti.pr.gov.br Protocolo: 0050/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2301171536120C346